

4	2650754	17	AMENDOIM; TORRADO; SEM PELE, SEM SAL; CÓDIGO 2650754	PACOTE 500 GR	8	R\$ 13,67	R\$ 109,36	R\$ 1.204,00
		18	AMIDO DE MILHO - CÓDIGO 39918	PACOTE 1KG	2	R\$ 14,62	R\$ 29,24	
		19	FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA - CÓDIGO 459208	SACO 500G	16	R\$ 4,75	R\$ 76,00	
		20	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 - CÓDIGO 1324845	SACO 1 KG	210	R\$ 2,79	R\$ 585,90	
		21	FARINHA DE TRIGO; INTEGRAL; FINA - 3504735	SACO 1 KG	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80	
		22	FUBÁ DE MILHO - CÓDIGO 39926	PACOTE 500G	16	R\$ 2,35	R\$ 37,60	
		23	POLVILHO; AZEDO; BRANCO - CÓDIGO 619329	PACOTE 500G	10	R\$ 10,05	R\$ 100,50	
5	2637502	24	POLVILHO; DOCE; BRANCO - CÓDIGO 619310	PACOTE 500G	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60	R\$ 307,50
		25	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MALSANA - CÓDIGO 4577213	PACOTE 200G	8	R\$ 2,51	R\$ 20,08	
		26	FERMENTO BIOLÓGICO - CÓDIGO 1324047	PACOTE 500G	10	R\$ 20,42	R\$ 204,20	
6	2650770	27	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO P/PANIFICAÇÃO; EM PÓ - CÓDIGO 63258	KG	6	R\$ 13,87	R\$ 83,22	R\$ 1.230,00
		28	AÇÚCAR; DE CONFEITEIRO - CÓDIGO 4428749	PACOTE 1KG	24	R\$ 9,28	R\$ 222,72	
		29	AÇÚCAR; MASCADO - CÓDIGO 4494202	PACOTE 1 KG	4	R\$ 14,14	R\$ 56,56	
		30	AÇÚCAR; REFINADO - CÓDIGO 4428692	PACOTE 1KG	60	R\$ 2,01	R\$ 120,60	
		31	COCO RALADO; CÓDIGO 1292838	PACOTE 100G	20	R\$ 4,43	R\$ 88,60	
		32	ESSENCIA ARTIFICIAL; DE BAUNILHA - CÓDIGO 4428650	FRASCO 30ML	16	R\$ 9,29	R\$ 148,64	
		33	LEITE DE COCO - CÓDIGO 4441737	FRASCO 200ML	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20	
		34	UVA PASSA; PRETA - CÓDIGO 4441052	KG	6	R\$ 19,30	R\$ 115,80	
7	2650789	35	PREPARADO P/CREME CHANTILY - CÓDIGO 1635867	CAIXA 12 X 1 LT	2	R\$ 169,84	R\$ 339,68	R\$ 1.692,00
		36	FRUTA CRISTALIZADA; MISTA - CÓDIGO 4441338	KG	6	R\$ 12,70	R\$ 76,20	
		37	CASTANHA; DE CAJÚ, INTEIRA, SEM CASCA - CÓDIGO 1860321	PACOTE 500G	4	R\$ 36,64	R\$ 146,56	
		38	CASTANHA; DO PARÁ, INTEIRA, SEM CASCA - CÓDIGO 2340224	KG	4	R\$ 67,51	R\$ 270,04	
		39	CHOCOLATE; MEIO AMARGO, EM BARRA - CÓDIGO 4590414	BARRA. 1 KG	24	R\$ 32,24	R\$ 773,76	
		40	CHOCOLATE; AO LEITE, EM BARRA - CÓDIGO 4590406	BARRA 1 KG	8	R\$ 31,38	R\$ 251,04	
8	2650797	41	CASTANHA; NOZES - CÓDIGO 2762579	KG	2	R\$ 76,19	R\$ 152,38	R\$ 913,00
		42	CHOCOLATE; EM PÓ, SOLÚVEL - CÓDIGO 4590368	PACOTE 500G	6	R\$ 16,37	R\$ 98,22	
		43	DOCE DE FRUTA EM CALDA; SABOR CEREJA AO MARRASQUINO - CÓDIGO 4453751	UND	32	R\$ 14,72	R\$ 471,04	
		44	DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA - CÓDIGO 4292952	POTE 400G	12	R\$ 8,52	R\$ 102,24	
9	2650819	45	DOCE DE LEITE; SIMPLES - CÓDIGO 4471822	LATA 500G	24	R\$ 7,39	R\$ 177,36	R\$ 334,92
		46	MEL - CÓDIGO 4450027	FRASCO 500G	6	R\$ 27,06	R\$ 162,36	
		47	ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - CÓDIGO 1857797	GARRAFA 500ML	12	R\$ 14,85	R\$ 178,20	
10	2650827	48	MARGARINA; SEM SAL - CÓDIGO 4595653	POTE 500G	12	R\$ 4,06	R\$ 48,72	R\$ 668,00
		49	ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA - CÓDIGO 1324098	FRASCO 900ML	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00	
		50	CANELA; EM RAMA - CÓDIGO 63592	SACO 250G	2	R\$ 14,40	R\$ 28,80	
		51	CANELA; EM PÓ FINO HOMOGÊNEO - CÓDIGO 63584	SACO 250G	4	R\$ 9,95	R\$ 39,80	
		52	CRAVO DA ÍNDIA - CÓDIGO 42250	PACOTE 50G	6	R\$ 4,40	R\$ 26,40	
		53	EXTRATO DE TOMATE - CÓDIGO 35629	LATA 350G	42	R\$ 2,58	R\$ 108,36	
		54	CATCHUP; TIPO TRADICIONAL - CÓDIGO 4611675	FRASCO 400G	14	R\$ 3,85	R\$ 53,90	
		55	MOLHO DE TOMATE - CÓDIGO 104426	CAIXA 500G	12	R\$ 15,18	R\$ 182,16	
		56	MOSTARDA; AMARELA - CÓDIGO 4597540	FRASCO 200G	14	R\$ 5,29	R\$ 74,06	
		57	SAL; REFINADO - CÓDIGO 35610	KG	12	R\$ 1,42	R\$ 17,04	
11	2932172	58	VINAGRE DE VINHO BRANCO	FRASCO 750ML	2	R\$ 3,91	R\$ 7,82	R\$ 547,68
		59	MAIONESE - CÓDIGO 63576	EMB. 500G	14	R\$ 5,65	R\$ 79,10	
		60	NOZ MOSCADA; EM PÓ - CÓDIGO 2061120	PACOTE 100G	2	R\$ 12,44	R\$ 24,88	
		61	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS - CÓDIGO 64440	SACO 500G	1	R\$ 25,68	R\$ 25,68	
62	OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO - CÓDIGO 37508	CAIXA 30 UND	42	R\$ 13,04	R\$ 547,68			

Campinas, 23 de julho de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do Protocolo nº 2015/10/24.387e do Termo de Contrato nº. 12/2015, **ratifico a prorrogação** da dispensa de licitação para a celebração de Termo de Aditamento à Locação de imóvel não residencial para Regional Norte FUMEC, situado à Rua Celso Egídio de Sousa Santos, 688, Jardim Chapadão, Campinas, SP, e **autorizo** a despesa no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), sendo que valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício seguinte, na dotação orçamentária de nº 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.36 FR 01.220.000. Campinas, 22 de julho de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

Processo nº: 15/10/24.387

Assunto: Locação de imóvel não residencial para Regional Norte FUMEC, situado à Rua Celso Egídio de Sousa Santos, 688, Jardim Chapadão, Campinas, SP.

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Tendo em vista os elementos que constam nos autos. **AUTORIZO:**

1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 12/2015 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC** e os senhores **CELSO DE OLIVEIRA BRAGA**, CPF nº 511.260.108-63, e **VALDEREZ PIFFER CARRARO**, CPF nº 108.014.108-19, de forma a prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2019, com fundamento na cláusula 2.1 do instrumento contratual original e nas disposições do Decreto Municipal nº 16.760/09 com as alterações do Decreto nº 18.852/15, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), sendo que valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício seguinte, na dotação orçamentária de nº 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.36 FR 01.220.000.

3) A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 22 de julho de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº **FUMEC.2019.00000305-58**

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº **031/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA, COMFORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, PABX E TODA REDE LÓGICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO** pertencente às unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve interposição de recurso interposto, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e a, consequente, adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço total entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

. CARLOS QUEIROZ - CNPJ nº **54.142.054/0001-10 (R\$ 21.250,00)**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **CARLOS QUEIROZ** - CNPJ nº **54.142.054/0001-10**, no valor de **R\$ 21.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 8.854,17 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, e o restante onerar o exercício subsequente

60401.12.366.1020.4134.339039
60402.12.122.1020.4134.339039
60404.12.366.1020.4134.339039
60401.12.366.1020.4134.339030
60402.12.122.1020.4134.339030
60404.12.366.1020.4134.339030

Publique-se na forma da lei.

A Procuradoria Jurídica para elaboração do Contrato.

Após à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências. Campinas, 23 de julho de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de julho de 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC 42/2003
MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 1.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir Identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital

SUJEITO (S) PASSIVO (S)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
CAMPIFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.999.279/0001-73	6291/00005/2019
OTTILIA JURIS ANGARTNER	201.815.998-48	6291/00010/2019
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	263.989.578-81	6291/00017/2019
SANDRA AMARAL	769.956.407-30	6291/00030/2019
NUCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROSALIA	00.811.632/0001-35	6291/00031/2019
ICEA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS E NEGOCIOS LTD	46.023.081/0001-46	6291/00051/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

Matrícula: 01250469

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Campinas, 23 de julho de 2019

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

Protocolo: 2017/03/05967

Interessado: CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA.

Assunto: Solicitação de Repetição de Indébito Tributário

Atendendo ao pedido do requerente, com base nos elementos do presente processo, especialmente nas manifestações do DCCA - Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação (folhas 36 e 37), que acolho, **DECIDO:**

AUTORIZAR a compensação do crédito no valor de **90.098,2070 UFIC**, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e art. 32, §1º da Lei 12.392/2005, decorrente do recolhimento a maior para o ISSQN competência 02/2017 referente à